



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

CGC 45.726.742/0001-37

LEI MUNICIPAL Nº 1.469/2000

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público.

MANOEL DA COSTA BRAGA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas em Lei;

FAZ SABER que o Vereador **FRANCISCO DE OLIVEIRA RIBEIRO** apresentou, a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A atual Rua Boiadeira, localizada no trecho que se inicia na Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, junto ao Campo de Futebol e termina no final da Av. Marcolino Antonio Rosa, passa a denominar-se "**Rua Francisco Lourenço**".

ARTIGO 2º - Com a aprovação desta Lei, o Sr. Prefeito providenciará, no prazo de 90 (noventa) dias a substituição da placa denominativa pelo nome ora indicado e aprovado.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o inciso III, do art. 1º, constante da Lei Municipal nº 1.461/2.000, e as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 16 de outubro de 2000.


MANOEL DA COSTA BRAGA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra, afixada no local de costume e em seguida publicada em Jornal de circulação na cidade e região.


JOSE PEREIRA
Oficial de Gabinete



FORÇA JOVEM - TRABALHANDO